



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 1422 , DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio 1993, e tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa n.º 08191.118308/2017-79,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à Procuradora de Justiça deste Ministério Público **TANIA MARIA NAVA MARCHEWKA**, matrícula 318, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, assegurando-se a paridade e a integralidade em seus proventos de aposentadoria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCÔE BESSA

SECSAD/CGAB/P6J 21/NOV/2017 16:46 3124830

Alc
Publicada em 21 / 11 / 17
Esta cópia confere com o original